



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## PORTARIA Nº 178/2017

“Instaura Processo Administrativo e dá providências”.

**MARCOS ANTONIO ZALOTI**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 110, Inciso XXVII da Lei Orgânica do Município c/c Artigo 168 e seguintes da Lei Municipal nº 870/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e

Tendo tomado conhecimento de que o Sr. Geraldo Alves de Araújo, Servidor Municipal, nos meses de março, abril e maio de 2017, notadamente no dia 29 de abril de 2017 e nos dias 03 e 04 de maio de 2017, no exercício de suas funções de motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação, cometeu faltas disciplinares consistentes de opor resistência à execução dos serviços de transporte de alunos, com incitação à participação em greve, bem como, de promover, no recinto da repartição escolar e seu local de trabalho, de manifestação oral em termos de despreço e depreciativos, inverídicos e desrespeitosos contra a atual Secretária Municipal da Educação e contra o Chefe do Poder Executivo Municipal, com postagens, inclusive de textos e gravações em vídeos, com imagens e áudio na rede social “facebook”, culminando com a publicação de reportagem no Jornal “Sudoeste Paulista”, em sua edição do dia 03/05/2017 e consequente exploração política por parte da ala oposicionista junto à Câmara Municipal local;

**Considerando** que tais fatos constituem atos que merecem de ser apurados e punidos na forma da Lei, especialmente nos termos do que dispõem o Artigo 141, Inciso II; Artigo 142, Incisos IV, V e VI; Artigo 168; Artigo 171; Artigo 173 e Artigo 198 da Lei Municipal nº 870/1993,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face do Sr. **GERALDO ALVES DE ARAÚJO**, Servidor Municipal lotado no Cargo de Motorista junto à Secretaria Municipal de Educação, tendo por objetivo apurar as denúncias contra a sua pessoa, consistentes nos fatos acima elencados, assim composta:



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Presidente: Rafael Ventura Trindade, servidor efetivo municipal lotado no Cargo de Agente Administrativo, inscrito no CPF/MF sob nº 383.291.888-41 e portador da Cédula de Identidade sob RG SP nº 25.618.179-2.

Secretária: Luciana dos Reis, servidora efetiva municipal lotada no Cargo de Operador de serviços diversos, inscrito no CPF/MF sob nº 135.648.078-02 e portadora da Cédula de Identidade sob RG SP nº 20.987.990

Relator: Paulo Roberto Dias Moralli, servidor efetivo municipal lotado no Cargo de Lançador, inscrito no CPF/MF sob nº 891.577.968-15 e portador da Cédula de Identidade sob RG SP nº 7.983.846

Membros:

Camila Ferreira da Silva – Advogada OAB SP 256.151 e  
Adriana Guerra OAB SP 126.196.

**Artigo 2º** - Ficam assegurados ao indiciado os direitos da ampla defesa na forma da Lei.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data mediante publicação eletrônica, afixação no quadro de avisos, registro do fato no prontuário do referido servidor e entrega de cópia aos interessados.

Cerqueira César – SP, 12 de maio de 2017.

**MARCOS ANTONIO ZALOTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Reg. e Pub. na data supra**  
**Secretaria Municipal**

**Érika Rossetto da Fonseca - Secretária Substituta**